

**CONTRATO Nº 0029/2018**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:**

**CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

**1.1 - DA CONTRATANTE**

O Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de SERRA AZUL DE MINAS, na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o N° 18.303.230/0001-95, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Leonardo do Carmo Coelho, portador do CPF nº. 566.125.596-91, residente e domiciliado neste município.

**1.2 - DA CONTRATADA**

A ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA sediada à R DAS CAMELIAS, JARDIM, DIAMANTINA/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.817.180/0001-02, neste ato representada legalmente por ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA, inscrito no CPF sob o N.º 08083471607.

**1.3 - DOS FUNDAMENTOS**

1.3.1. A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório N° 0038/2017 – Pregão Presencial N° 0028/2018, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e pelo Decreto Municipal nº 004/2018 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicada ao objeto.

**CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO**

**2.1 - DO OBJETO**

2.1.1. Constitui o presente objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FESTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BARRACAS, BANHEIROS QUIMICOS, GERADORES E SERVIÇOS DE BRIGADISTAS NA FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS 2018, conforme especificações.

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13822	PRESTACAO DE SERVICOS BRIGADA DE INCENDIO Composto por um grupo de 10 pessoas previamente treinadas, organizadas e capacitadas dentro de uma organizacao,	Serviço(s)	1.0	7.200,00	7.200,00



	empresa ou estabelecimento para realizar atendimento em situações de emergência. Em geral estão treinadas para atuar na prevenção e combate de incêndios. POR UM PERÍODO DE 4 DIAS. HOTEL, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DA CONTRATADA .				
--	---	--	--	--	--

**2.2** – Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na licitação, que fica fazendo parte integrante desse contrato.

### **CLAUSULA III – O VALOR E DO PAGAMENTO**

**3.1.** - O valor TOTAL do presente contrato é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

### **3.2 - DO PRAZO**

**3.2.1** O prazo de validade do presente contrato se da data da sua assinatura até 30/08/2018 dias após a realização de evento.

### **CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - A despesa resultante do processo ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº FICHA	DOTAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VÍNCULO
347	7.1.2.13.392.26.2057.33903900	Apoio Realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	RECURSOS ORDINÁRIOS

### **CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1-** A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços objeto do presente contrato de acordo com as condições nela estabelecidas;



5.2- Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas de transporte, carga, descarga, montagem, etc..

5.3- É de responsabilidade da **CONTRATADA**, assumir inteira responsabilidade civil, administrativa ou penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela mesma, seus empregados ou prepostos à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, incluídas aí encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços ora contratados.

5.4- Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade pelos serviços e despesas referentes a qualquer dano causado a equipamentos e instrumentais.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 - Caberá à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços objeto da presente licitação de conformidade com o estabelecido no presente contrato.

6.2 - **CONTRATANTE** providenciará energia elétrica compatível com o equipamento a ser utilizado no local da realização dos serviços.

6.3 - A **CONTRATANTE** providenciará por sua responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, bem como aquelas exigidas pelas associações de direitos autorais.

6.4 - Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas de hospedagem e alimentação de todos os prestadores que estiverem a serviço da mesma.

#### **CLÁUSULA VII**

A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesas extras, efetuadas por algum elemento da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA VIII**

Na ocorrência de força maior ou caso fortuito devidamente comprovadas, perigo iminente de vida, problemas sociais de grande porte, catástrofes e seus assemelhados, que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem, em data futura, definida em função da disponibilidade da **CONTRATANTE**, ou optativamente, poderão igualmente convencionarem a devolução das quantias pagas antecipadamente pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.



### **CLÁUSULA IX DAS PENALIDADES**

Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, acrescidos de todos os demais ônus advocatícios, perdas e danos contra a parte que infringirem quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui avençadas.

### **CLÁUSULA X - DO FORO**

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Serra Azul de Minas, Quinta-feira , 21 de Junho de 2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA  
ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_